Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 13648/2017

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/4564/2016 |
| **PROTOCOLO** | : 1678306 |
| **ÓRGÃO** | : MUNICÍPIO DE BONITO/MS |
| **RESPONSÁVEL** | : LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO |
| **TIPO DE PROCESSO** | : APOSENTADORIA |
| **BENEFICIÁRIA** | MARIA DE FATIMA CARDOSO NUNES PEDROTTI |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. VOLUNTÁRIA. IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. PROFESSOR. PROVENTOS. INTEGRALIDADE E PARIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida à servidora pública **Maria de Fatima Cardoso Nunes Pedrotti**, nascida em 15/01/1966, Matrícula n. 206-1, ocupante do Cargo efetivo de Professora, Referência 13, Classe C, Padrão I, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Bonito/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 58/60) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 61) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

*É o relatório*.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 1º, III, *"a"* e § 5º, da Constituição Federal, art. 7º, art. 1º, da Lei n. 10.887/2004, e da Lei Complementar n. 60/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com paridade e integralidade de proventos a **Maria de Fatima Cardoso Nunes Pedrotti**, conforme Portaria n. 64/2016, publicada em 12 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial dos Município do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.533.

É a decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.*

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2017.

*(Assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP